



Mário Campos, 14 de abril de 2026.

MENSAGEM Nº 15/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

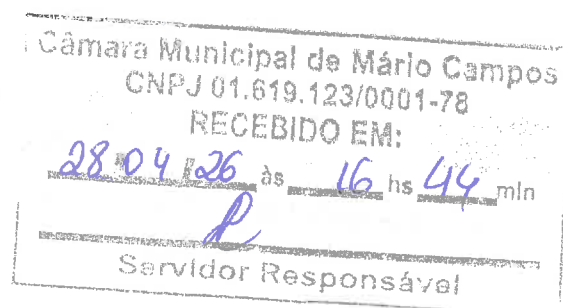
O referido projeto tem como objetivo principal promover a atualização e adequação da política remuneratória municipal, em 5,4 % (cinco vírgula quatro por cento), propondo o reajuste ao valor recebido mensalmente pelas(os) profissionais do *Programa da Saúde da Família- PSF*, adequando-os às responsabilidades do cargo e aos parâmetros atuais de remuneração, de forma a manter a valorização desses profissionais no quadro municipal.

O referido projeto foi elaborado com base em estudos técnicos, incluindo o respectivo impacto orçamentário e financeiro em anexo, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo, portanto, a responsabilidade fiscal e a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG.





PROJETO DE LEI Nº /2026

Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos cargos que especifica a Lei Municipal nº 449/2013 que “Institui o Programa da Saúde da Família – PSF, no município de Mário Campos e define a implantação das Equipes de Saúde da Família” e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a recomposição salarial no importe de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aplicado ao vencimento base dos servidores públicos municipais especificado na Lei Municipal nº 449, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Fica alterado no Anexo Único da Lei 449, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações, que passará a vigorar com os seguintes valores de Unidade Padrão de Vencimento - UPV:

I - O vencimento dos cargos de Médico ESF passa a ser 1.419,05 (um quatrocentos e dezenove virgula cinco) Unidade Padrão de Vencimentos – UPV ;

II - O vencimento dos cargos de Enfermeiro FSF passa a Ser 394,92 (trezentos e noventa e quatro virgula noventa e dois) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

III - O vencimento dos cargos de Técnico de Enfermagem ESF passa a Ser 172,65 (cento e setenta e dois virgula sessenta e cinco) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

IV - O vencimento dos cargos de Odontólogo ESF passa a ser 394,92 (trezentos e noventa e quatro virgula noventa e dois) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

V - O vencimento dos cargos de Assistente Social - Apoio ESF passa a ser 255,19 (duzentos cinquenta e cinco virgula dezenove) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

VI - O vencimento dos Cargos de Educador Físico - Apoio ESF passa a ser 171,66 (cento e setenta e um virgula sessenta e seis) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

VII - O vencimento dos cargos de Fisioterapeuta - Apoio ESF passa a ser 255,19 (duzentos cinquenta e cinco virgula dezenove) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

VIII - O vencimento dos cargos de Técnico de Higiene Dental - Apoio ESF passa a ser 172,65 (cento e setenta e dois virgula sessenta e cinco) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

IX - O vencimento dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal Apoio ESF passa a ser 167,36 (cento e sessenta e sete virgula trinta e seis) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

Art.3º - A Unidade Padrão de Vencimento (U.P.V) tem seu valor estabelecido na Lei Municipal nº 311 de 27 de abril de 2006.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 17 de abril de 2026.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos



ANEXO I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Situação atual

Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 6	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
Cargos	Número Ser.	Vencimento do Cargo	Total de Vencimentos por cargo	Insalubridade	Adicional	Total	Valor Mensal da Folha	Obrigações Patronais - INSS	16%	1%	Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Socials Mensal	Custo Mensal da Folha
Enfermeiro ESF										1,6283				TOTAL
Salário Inicial	R\$ 4.121,48	6	24.728,88			0,00	24.728,88	3.956,62	247,29	402,66	4.359,28	R\$ 24.728,88	4.359,28	29.088,16
Técnico de Enfermagem ESF														
Salário Inicial	R\$ 1.801,80	9	16.216,20			0,00	16.216,20	2.594,59	162,16	264,05	2.858,64	R\$ 16.216,20	2.858,64	19.074,84
Odontólogo ESF														
Salário Inicial	R\$ 4.121,48	2	8.242,96			0,00	8.242,96	1.318,87	82,43	134,22	1.453,09	R\$ 8.242,96	1.453,09	9.696,05
Técnico de Higiene Dental - Apoio ESF														
Salário Inicial	R\$ 1.801,80	2	3.603,60			0,00	3.603,60	576,58	36,04	58,68	635,25	R\$ 3.603,60	635,25	4.238,85
Auxiliar de Saúde Bucal - Apoio ESF														

Salário Inicial	R\$ 1.746,58	2	3.493,16	0,00	3.493,16	558,91	34,93	56,88	615,78	R\$ 3.493,16	615,78	4.108,94
Totais		21	56.284,80	0,00				916,49	9.922,05	56.284,80	9.922,05	66.206,85
Total de Vencimento									12	R\$ 794.482,24		
13º salário		R\$	66.206,85						1	R\$ 66.206,85		
Adiantamento 1/3 de férias		R\$	22.068,95						1	R\$ 22.068,95		
soma total	3	R\$	88.275,80									
total de gasto anual		R\$	88.275,80							R\$ 882.758,05		

Situação Proposta														
Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 6	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
Cargos	Número	Vencimento	Total de Vencimentos por cargo	Insalubridade	Adicional	Total	Valor Mensal da Folha	Obrigações Patronais - INSS			Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
								16%	1%	1,6283			INSS	TOTAL
Enfermeiro ESF														
Salário Inicial	R\$ 4.344,12	6	26.064,72			0,00	26.064,72	4.170,36	260,65	424,41	4.594,77	R\$ 26.064,72	4.594,77	30.659,49
Técnico de Enfermagem ESF														

Salário Inicial	R\$ 1.899,15	9	17.092,35			0,00	17.092,35	2.734,78	170,92	278,31	3.013,09	R\$ 17.092,35	3.013,09	20.105,44
Odontólogo ESF														
Salário Inicial	R\$ 4.344,12	2	8.688,24			0,00	8.688,24	1.390,12	86,88	141,47	1.531,59	R\$ 8.688,24	1.531,59	10.219,83
Técnico de Higiene Dental - Apoio ESF														
Salário Inicial	R\$ 1.899,15	2	3.798,30			0,00	3.798,30	607,73	37,98	61,85	669,58	R\$ 3.798,30	669,58	4.467,88
Auxiliar de Saúde Bucal - Apoio ESF														
Salário Inicial	R\$ 1.840,96	2	3.681,92			0,00	3.681,92	589,11	36,82	59,95	649,06	R\$ 3.681,92	649,06	4.330,98
Totais		21								966,00		59.325,53	10.458,08	69.783,61

Total de Vencimento			R\$					69.783,61	12		R\$ 837.403,35
13º salário	R\$ 1,00	R\$ 69.783,61	R\$					69.783,61	1		R\$ 69.783,61
Adiantamento 1/3 de férias		R\$ 23.261,20	R\$					23.261,20	1		R\$ 23.261,20
soma total	3	R\$ 93.044,82									
total de gasto anual		R\$ 93.044,82									R\$ 930.448,17



CALCULO DA DIFERENÇA DO ACRESCIMO DE 15,4%

TOTAL DE VENCIMENTO ATUAL	TOTAL DE VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL	MESES	
R\$ 66.206,85	R\$ 69.783,61	R\$ 3.576,76	12	R\$ 42.921,11
13º SALÁRIO - VENCIMENTO ATUAL	13º SALÁRIO VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		
R\$ 66.206,85	R\$ 69.783,61	R\$ 3.576,76	1	R\$ 3.576,76
ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO ATUAL	ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALÁRIO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		
R\$ 22.068,95	R\$ 23.261,20	R\$ 1.192,25	1	R\$ 1.192,25
				47.690,12